



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 044/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 044/2026** destinado a recrutar e selecionar **2 (dois) Estudantes de Graduação em Ciências Biológicas** nos termos da Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para atendimento às demandas do Projeto “**1063-1 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL INTEGRADO DA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO - CONVÊNIO 06/2026**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, sendo processado pela Fapto e executado pela Coordenação do Projeto.

1.2 A seleção para bolsistas de que trata este Edital será realizada por meio de Análise Curricular, Carta de Motivação e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, a serem conduzidas pela Coordenação do Projeto.

1.3 A concessão da bolsa tem por finalidade proporcionar ao bolsista a preparação para o desenvolvimento de atividades produtivas vinculadas à sua formação profissional, promovendo a integração entre conhecimentos teóricos e práticos correlatos à área de atuação.

1.4 A concessão da bolsa formalizar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga entre o bolsista e a Fapto.

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a demanda do Projeto, durante o prazo de vigência deste Edital.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

1.6 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>, ficando a Instituição apoiada desobrigada de promovê-las por outros meios de comunicação.

1.7 A classificação neste Edital não gera direito adquirido à concessão, constituindo mera expectativa de direito.

1.8 O bolsista poderá ser desligado das atividades em caso de descumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, das normas estabelecidas neste Edital ou pela inexecução ou execução insatisfatória das atividades previstas no Projeto.

1.9 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última versão registrada no formulário de inscrição.

1.10 Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados ou aposentados da Instituição apoiada, bem como de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1 Concessão de 2 (dois) Estudantes de Graduação em Ciências Biológicas;

2.2 O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades no Núcleo de Estudos Ambientais (NEAMB) - Campus de Porto Nacional - Universidade Federal do Tocantins.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Estudante de Graduação em Ciências Biológicas

3.1.1 O aluno bolsista atuará de forma integrada nas etapas de campo, laboratório e análise, envolvendo a coleta e identificação de ictiofauna e invertebrados, o registro e organização de dados abióticos (parâmetros físico-químicos da água e condições ambientais) e o apoio ao mapeamento do uso e ocupação do solo por meio de georreferenciamento, interpretação de imagens e elaboração de mapas temáticos. Também contribuirá para a sistematização dos dados e para a produção de relatórios e sínteses do diagnóstico da bacia do Ribeirão São João.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Estudante de Graduação em Ciências Biológicas

4.1.1 Estudante de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Ciências Biológicas a partir do 2º período do curso.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
BOLSISTA	2 (Duas)	R\$ 800,00 Mês	12 Meses

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As fases incluem em:

I – Inscrição;

II – Análise documental;

III – Carta de motivação;

IV – Entrevista;

V – Divulgação do resultado preliminar;

VI – Interposição e análise de recursos;

VII – Divulgação do resultado final;

6.3 As fases aplicáveis ao Processo Seletivo, bem como sua ordem de realização, caráter (eliminatório e/ou classificatório), critérios de avaliação e cronograma, estão definidos neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

7.1 Os critérios de avaliação e a respectiva pontuação de cada fase do Processo Seletivo serão estabelecidos neste Edital, de acordo com a natureza da bolsa, as atividades a serem desenvolvidas e os requisitos exigidos.

7.2 Na análise curricular e documental poderão ser considerados, entre outros, os seguintes critérios: escolaridade, formação complementar, cursos de capacitação, certificações, experiência acadêmica, experiência profissional, experiência em projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento institucional, produção técnica ou científica, conhecimentos técnicos e demais requisitos compatíveis com as atividades da bolsa.

7.3 A pontuação máxima, os critérios de classificação, o caráter eliminatório e/ou classificatório de cada fase e a nota mínima para aprovação, quando aplicáveis, estão definidos conforme anexo II deste edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2 A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: macdavid@mail.uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital N° 044/2026**.

8.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

I – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD (Anexo I);

II – Currículo atualizado;

III – Comprovante de escolaridade e histórico acadêmico com CRA;

IV – Documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme exigidos neste Edital;

V – Carta de Motivação.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

*É expressamente proibido o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA), em qualquer modalidade, para a redação, revisão, reformulação ou geração parcial ou total da carta de motivação exigida neste processo seletivo.

VI– Demais documentos previstos neste Edital, quando aplicável.

8.4 Não será cobrada taxa de inscrição, nem serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, ou por qualquer outro meio diverso previsto neste Edital.

8.5 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória, realizar a inscrição em desacordo com as disposições deste Edital ou prestar informações comprovadamente inverídicas.

8.6 A inscrição implica na plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.7 A Fapto não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de conexão com a internet, problemas técnicos, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores externos que impeçam o envio do formulário dentro do prazo estabelecido.

8.8 As inscrições, o cronograma e as demais etapas do Processo Seletivo poderão ser alterados ou prorrogados, mediante publicação de comunicado ou retificação deste Edital, a critério da Fapto e/ou da Coordenação do Projeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na entrevista, quando houver;

II – Maior pontuação na análise curricular e documental;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

III – Maior tempo de experiência acadêmica e/ou profissional compatível com as atividades da bolsa;

IV – Maior titulação acadêmica compatível com a bolsa, quando aplicável;

V – Maior idade.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, deixar de comprovar a experiência mínima exigida ou não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições previstos.

10.2 Será igualmente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

10.2.1 Cometer falsidade ideológica ou apresentar documentação ou declaração falsa;

10.2.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos membros da Comissão de Seleção, aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer forma, a ordem e a regularidade dos trabalhos.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O bolsista que desejar desligar-se do Projeto deverá comunicar formalmente à Coordenação do Projeto, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2 A partir da formalização do pedido de desligamento pelo bolsista ou da comunicação formal de desligamento por iniciativa da Coordenação do Projeto, o bolsista deixará de fazer jus ao recebimento da bolsa, observada a proporcionalidade das atividades efetivamente executadas até a data do desligamento, quando aplicável.

11.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto pelos seguintes motivos:

11.3.1 Descumprimento de horários e das atividades inerentes à função;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

11.3.2 Redução ou encerramento da demanda de atividades do Projeto;

11.3.4 Indisponibilidade ou incompatibilidade de tempo para o regular exercício das atividades;

11.3.5 Indisponibilidade de recursos financeiros do Projeto.

11.4 O desligamento também poderá ocorrer em caso de não observância dos dispositivos legais aplicáveis, descumprimento ou impedimento de cumprimento das atribuições da função, prática de atos de indisciplina ou desrespeito aos profissionais envolvidos no Projeto, bem como por desempenho considerado insuficiente, o que acarretará o cancelamento da bolsa.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

12.1 Após a publicação do resultado final e conforme a necessidade do Projeto e a disponibilidade orçamentária, a Fapto e/ou a Coordenação do Projeto convocarão os candidatos classificados, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar a documentação necessária à concessão da bolsa, conforme orientações estabelecidas.

12.2 Após a conferência e aprovação da documentação, a Fapto e/ou a Coordenação do Projeto convocarão o candidato para assinatura do Termo de Outorga, observadas as condições e os prazos informados no ato da convocação.

12.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou deixar de assinar o Termo de Outorga nos prazos estabelecidos será considerado desistente, facultando-se à **Fapto e/ou à Coordenação do Projeto** convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

12.4 O início das atividades está previsto para **SETEMBRO de 2026**.

12.5 O Termo de Outorga terá duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse do Projeto.

12.5 São requisitos para a contratação:

12.5.1 Comprovar todos os requisitos exigidos neste Edital;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

12.5.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

12.5.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.

12.6 No ato da assinatura do termo o candidato deverá apresentar:

12.6.1 Comprovante de residência atualizado;

12.6.2 Carteira profissional do respectivo conselho, quando exigida;

12.6.3 RG e CPF;

12.6.4 Conta bancária em nome do bolsista;

12.6.5 Outros documentos que a Coordenação ou a Fapto julgarem necessários.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

13.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail macdavid@mail.uft.edu.br, com assunto específico, dentro do prazo previsto no cronograma.

13.3 Será admitido apenas um recurso por candidato, devendo este apresentar de forma objetiva o motivo e a fundamentação referente a cada item questionado.

13.4 Apenas serão analisados os recursos devidamente fundamentados e interpostos dentro do prazo estabelecido.

13.5 Recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do indicado neste Edital não serão aceitos, considerando-se a data e o horário do envio do e-mail.

13.6 13.6 A análise e o julgamento dos recursos caberão à Fapto e/ou à Coordenação do Projeto, cujas decisões serão definitivas no âmbito deste Processo Seletivo.

13.7 13.7 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Portal da Fapto e/ou na página eletrônica destinada ao Processo Seletivo, podendo, quando necessário, ser comunicado ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS****14. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

14.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, o qual poderá sofrer alterações a critério da Fapto e/ou à Coordenação do Projeto, sendo tais alterações devidamente divulgadas no site oficial da Fapto:

ETAPA	DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	27/08/2026	Site da Fapto
Prazo para impugnação do Edital	28/08/2026	macdavid@mail.uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Período de inscrições	29 a 04/09/2026	macdavid@mail.uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular e Carta de Motivação	05 e 06/09/2026	<u>Coordenação do Projeto</u>
Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para a entrevista	09/09/2026	Site da Fapto
Entrevista	11/09/2026	<u>Coordenação do Projeto</u> Online – Google Meet Será enviado data e horário da entrevista
Publicação do Resultado Preliminar	14/09/2026	Site da Fapto
Recurso ao Resultado Preliminar	15/09/2026	macdavid@mail.uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Publicação do Resultado Final	16/09/2026	Site da Fapto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

15. CANAL DE DENÚNCIAS

15.1 Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A concessão da bolsa, nos termos da Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 7.423/2010, do Regulamento Operacional Fapto nº 01/2016 e da Resolução CONSUNI/UFT nº 03/2019, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fapto ou com a instituição executora do Projeto.

16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades previstas acarretará o desligamento do Projeto.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Fapto, as etapas e publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto das etapas do processo seletivo.

16.6 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail macdavid@mail.uft.edu.br, com indicação do número do Edital e do item a que se refere.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

16.8 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem direito a indenização.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

16.10 Caberá à Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 27 de AGOSTO de 2026.

MAC DAVID DA SILVA PINTO
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD EDITAL
DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 044/2026**

Pelo _____ presente _____ instrumento, eu
_____, inscrito(a) no CPF nº _____,
_____, doravante denominado(a) **TITULAR DOS DADOS**, autorizo expressamente a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – **FAPTO** e o Projeto **“1063-1 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL INTEGRADO DA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO - CONVÊNIO 06/2026”**, na qualidade de **CONTROLADORES**, a realizarem o tratamento de meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins relacionados ao Processo Seletivo nº 044/2026.

1. DADOS PESSOAIS TRATADOS

Poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados pessoais:

- I – Nome completo;
- II – Data de nascimento;
- III – Documentos de identificação (RG, CPF, CNH, quando aplicável);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Currículo;
- VI – Endereço e comprovante de residência;
- VII – Dados de contato (telefone e e-mail);
- VIII – Dados bancários, quando necessários à contratação;
- IX – Demais informações necessárias à inscrição, seleção e eventual contratação.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- a) Identificação e contato do(a) candidato(a);
- b) Procedimentos de inscrição, avaliação e seleção;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

- c) Cumprimento de obrigações legais e administrativas;
- d) Celebração de contrato de trabalho, em caso de aprovação;
- e) Atendimento a interesses legítimos da Fapto, respeitados os direitos do titular.

3. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados poderão ser compartilhados entre a Fapto e o Projeto **“1063-1 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL INTEGRADO DA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO - CONVÊNIO 06/2026”**, exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, observados os princípios da LGPD.

4. PRAZO DE ARMAZENAMENTO

Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do Processo Seletivo, durante a vigência do contrato, quando houver, e pelo prazo prescricional aplicável.

5. DIREITOS DO TITULAR

O(a) titular poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correções ou a revogação deste consentimento, conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Declaro que li e compreendi este Termo, estando ciente de que a recusa ou revogação do consentimento poderá inviabilizar minha participação no Processo Seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Histórico Acadêmico	30 pontos	_____ / 30
2. Carta de Motivação	10 pontos	_____ / 10
3. Entrevista	60 pontos	_____ / 60
PONTUAÇÃO GERAL (TOTAL FINAL)	100 pontos	_____ / 100